AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB14/*Johnatan Maravilha*
INDICAÇÃO Nº: 126/2021

1C

JOHNATAN DEPOLLO "MARAVILHA", autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição:

INDICAÇÃO

MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO E DE LAZER LOCALIZADO NO BAIRRO LAGOA PARK I, PROXIMO A RUA AMARILIS

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social e oriunda de clamor e anseio popular local.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

PROPOSIÇÃO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a ausência de **MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO E DE LAZER LOCALIZADO NO BAIRRO LAGOA PARK I, PROXIMO A RUA AMARILIS**. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação, *data vênia:*

- *Preliminarmente*, destaca-se que a Constituição Federal, em seu Art. 23, inciso I, afirma ser de *competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público*. Ocorre que o município de Linhares ante as fotos juntadas a presente indicação, tem corrido em omissão a tal preceito Constitucional. Notoriamente, percebe-se o abandono do espaço esportivo e de lazer que há no bairro Lagoa Park I. Assim sendo, *data vênia,* **sugere-se** a **MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO E DE LAZER LOCALIZADO NO BAIRRO LAGOA PARK I, PROXIMO A RUA AMARILIS.**

2C

Nestes termos,
Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.

Em respeito aos princípios da cooperação entre as partes e instrumentalidades das formas, segue-se anexado JUSTIFICATIVA à presente proposição, bem como IMAGENS do local da demanda. Ambos a serem enviadas à respectiva autoridade administrativa competente.

Linhares/ES, 07 de janeiro de 2021.

JOHNATAN MARAVILHA
VEREADOR

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

ANEXO

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a ausência de **MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO E DE LAZER LOCALIZADO NO BAIRRO LAGOA PARK I, PROXIMO A RUA AMARILIS.**

A Constituição Federal, nossa carta Magna, em seu Art. 23, inciso I, afirma ser de *competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público*.

3C

Basta uma simples análise das fotos juntadas a presente indicação para constatar de forma incontroversa a transgressão Constitucional que tem praticado o Município de Linhares ante ao abandono. Notoriamente, percebe-se o abandono do espaço esportivo e de lazer que há no bairro Lagoa Park I.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

IMAGENS

Imagem 01



4C

Imagem 02



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

Imagem 03



5C

Imagem 04



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

Imagem 05



6C

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51